

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IN ME/SEGES N° 58/2022

DIRETRIZES GERAIS

Informações Básicas

Número do processo: 23064.048273/2025-52

Outras informações:

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativa N° 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O resultado do estudo técnico preliminar deverá servir como instrumento para a tomada de decisão das Diretoria-Geral e Diretoria de Planejamento e Administração do Campus, quanto à adoção das medidas cabíveis.

Os procedimentos adotados adequam-se às normas do Brasil, conforme o disposto no art. 18, §1° da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021. Sua utilização é recomendada aos órgãos e entidades executoras.

O objeto da presente contratação é o fornecimento e entrega, com frete incluso, de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, de pintura, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, reparos, adequações e pequenas obras nas instalações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campi Medianeira, Santa Helena e Toledo.

Participaram desse estudo os servidores Mauro Strey Kramer Junior, Valdemir Strapasson, Andriele Rimoldi e Eliane Oliari Ristof do Campus Medianeira, Marcos Vinícius Schlichting do Campus Toledo e Fabricio Andrei Zimmermann do Campus Santa Helena.

1 - Descrição da Necessidade

A contratação é necessária para atender as demandas contínuas de manutenção, reparos emergenciais e pequenas adequações na infraestrutura física dos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, abrangendo edificações administrativas, laboratórios, salas de aula, bibliotecas, áreas externas e demais dependências institucionais.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao uso pela equipe de manutenção predial contratada pelos campi, responsável pela execução de pequenos serviços, intervenções corretivas imediatas e atendimentos emergenciais decorrentes de falhas em sistemas elétricos, hidrossanitários, elementos construtivos, revestimentos, esquadrias e demais componentes das edificações. No campus Toledo, os materiais também se destinam ao atendimento das atividades acadêmicas do curso de Engenharia Civil, sendo essenciais para a realização de aulas práticas. O fornecimento regular de materiais de construção em geral, incluindo itens elétricos, eletrônicos (ex. fechaduras), hidráulicos, de pintura, abrasivos, colas, fixadores, ferragens, ferramentas (manuais, elétricas e pneumáticas) e correlatos, é indispensável para assegurar a pronta resposta às demandas cotidianas e evitar a evolução de problemas estruturais ou funcionais.

A ausência de instrumento contratual adequado para aquisição desses insumos compromete a atuação da equipe de manutenção e o desenvolvimento de atividades acadêmicas, podendo resultar na paralisação de pequenos serviços essenciais, no agravamento de danos à infraestrutura, no aumento de riscos à segurança de servidores, estudantes e demais usuários, bem como na elevação de custos decorrentes de aquisições emergenciais fragmentadas e menos vantajosas para a Administração.

Considerando o caráter imprevisível das ocorrências de manutenção e a diversidade de materiais que podem ser demandados, faz-se necessária solução contratual que proporcione flexibilidade, agilidade e economicidade, garantindo suporte permanente à execução dos serviços contratados.

Dessa forma, a presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais e ao Planejamento Estratégico da UTFPR, ao contribuir para a conservação do patrimônio público, a eficiência na gestão de recursos e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas nos campi atendidos.

2 - Área Requisitante

Departamento de Projetos e Obras - DEPRO-MD.

Departamento de Serviços Gerais - DESEG-SH.

Coordenação do Curso de Engenharia Civil - COEC-TD.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, de pintura, ferragens, ferramentas, insumos de fixação e itens correlatos, aptas a fornecer, sob demanda, os materiais necessários à execução de pequenos serviços, manutenções corretivas de baixa complexidade e atendimentos emergenciais realizados pela equipe de manutenção predial contratada pelos campi Medianeira e Santa Helena, bem como a demanda das atividades dos laboratórios do curso de engenharia civil do Campus Toledo.

Incluem-se, de forma acessória, insumos básicos destinados à manutenção de áreas externas e pequenos reparos em áreas verdes, desde que vinculados às atividades rotineiras de manutenção, não abrangendo serviços especializados de paisagismo ou manejo técnico.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua aquisição com base em critérios objetivos de qualidade e preço.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I - Modelo de fornecimento:

Fornecimento sob demanda, mediante requisição formal da Administração, sem obrigação de quantitativo mínimo ou garantia de faturamento ao credenciado.

II - Abrangência de portfólio:

Disponibilidade de portfólio compatível com as demandas rotineiras de manutenção predial, contemplando, no mínimo, materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, ferragens, ferramentas manuais e elétricas, insumos de fixação e correlatos.

III - Agilidade no atendimento: Capacidade de atendimento célere, inclusive para demandas emergenciais e urgentes, com disponibilização para retirada imediata ou entrega em prazo compatível com a necessidade da Administração, considerando-se como **emergência** a situação imprevisível que implique risco imediato à segurança de pessoas, ao patrimônio ou à continuidade de serviços essenciais, exigindo atendimento em até **2 (duas) horas**, e como **urgência** a situação que demande atendimento rápido, sem risco imediato, a fim de evitar prejuízos às atividades institucionais, devendo ser atendida em até **24 (vinte e quatro) horas**, ambos os prazos contados da solicitação, podendo ser ajustados pela Administração conforme a complexidade da demanda, desde que devidamente justificados.

IV - Regularidade jurídica e fiscal:

Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira.

V - Conformidade técnica:

Observância às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, quando couber, garantindo adequação e segurança na aplicação dos materiais.

VI - Qualidade dos produtos:

Fornecimento exclusivo de materiais novos, originais, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações usuais de mercado e do fabricante, de acordo com a especificação da solicitante.

VII - Fornecimento sob demanda: O fornecimento será realizado sob demanda, conforme requisições emitidas pela Administração ao longo da vigência do credenciamento, de acordo com as necessidades efetivas de cada situação, não havendo obrigatoriedade de aquisição de quantitativo mínimo ou pré-definido, em razão da natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção predial. As despesas com transporte/entrega serão de responsabilidade do fornecedor credenciado.

VIII - Logística e localização: Atendimento preferencial por estabelecimentos localizados em área compatível com a logística operacional dos campi, admitindo-se o credenciamento de fornecedores situados em um raio máximo de até **30 (trinta) km** do campus demandante, de modo a assegurar economicidade no deslocamento e celeridade na retirada ou entrega dos materiais, especialmente para o atendimento de demandas urgentes e emergenciais, cujos prazos reduzidos exigem proximidade geográfica para viabilizar a execução.

IX - Compatibilidade com o regime de credenciamento:

Aceitação das condições padronizadas estabelecidas no edital de credenciamento, inclusive quanto à forma de precificação, critérios de reajuste, prazos de pagamento e demais regras de execução contratual.

A solução deverá assegurar economicidade, flexibilidade administrativa e eficiência operacional, permitindo o atendimento tempestivo das demandas de manutenção predial, reduzindo o tempo de resposta a ocorrências emergenciais, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas dos campi.

4 - Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento das demandas de fornecimento de materiais de construção aos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, bem como as experiências anteriores da Administração com modelos de contratação semelhantes.

Verificou-se que o mercado local e regional dispõe de número significativo de empresas especializadas no comércio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, de pintura, ferragens e ferramentas, com capacidade de atendimento imediato e portfólio diversificado de produtos. Constatou-se, ainda, que esses estabelecimentos operam com ampla variedade de marcas, modelos e especificações técnicas, característica que dificulta a definição prévia e exaustiva de todos os itens eventualmente necessários às atividades de manutenção predial.

Foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

- I - Registro de Preços com listagem detalhada de itens e quantitativos estimados;
- II - Pregão com desconto sobre tabela de referência;
- III - Credenciamento de fornecedores para fornecimento sob demanda.

A experiência anterior com Registro de Preços evidenciou a recorrência de itens frustrados, especialmente em razão da grande diversidade de materiais e da imprevisibilidade das demandas, o que comprometeu a efetividade do instrumento e a agilidade no atendimento das necessidades dos campi. Soma-se a isso a dificuldade de quantificação precisa dos itens, tendo em vista que os prédios institucionais, em sua maioria, são antigos e não seguem um padrão construtivo rigoroso, o que resulta em variações significativas de especificações, medidas e tipos de materiais necessários para manutenção. No último certame realizado para aquisição de itens de construção em geral, Processo Sei 23064.058359/2024-11, verificou-se que aproximadamente 28,9% dos itens (138 de um total de 478) não foram adjudicados, seja por ausência de propostas válidas, seja por desclassificações técnicas, evidenciando um índice significativo de insucesso na contratação e reforçando a limitação do modelo frente à heterogeneidade dos objetos e à dinâmica do mercado fornecedor.

A alternativa de pregão com desconto sobre tabela de referência mostrou-se parcialmente viável; contudo, nem sempre as tabelas oficiais contemplam todos os materiais específicos demandados para pequenos reparos e intervenções emergenciais, o que poderia exigir contratações complementares. Ademais, a repetição frequente de certames para suprir tais lacunas revela-se antieconômica, considerando o elevado custo administrativo envolvido na condução de processos licitatórios, estimado em aproximadamente R\$ 69.513,48 por pregão eletrônico no âmbito da UTFPR, conforme parecer técnico de agente de contratação constante no Documento SEI nº 5590181, vinculado ao Processo SEI nº 23064.043886/2025-01. Além disso a limitação logística decorrente da participação predominante de fornecedores localizados em municípios e estados distantes, o que acarreta aumento de custos com frete, prazos de entrega incompatíveis com demandas urgentes e, frequentemente, a imposição de quantitativos mínimos para fornecimento, incompatíveis com a natureza fragmentada e de pequeno volume das aquisições. Tal cenário evidencia a necessidade de adoção de solução mais flexível e eficiente, capaz de reduzir custos operacionais e garantir maior agilidade no atendimento das demandas.

Nesse sentido, o credenciamento de fornecedores apresentou-se como a solução mais adequada, por permitir a habilitação contínua de interessados, ampliar a competitividade, reduzir o risco de desabastecimento e assegurar maior flexibilidade na aquisição de itens variados, sem necessidade de previsão exata de quantitativos. Além disso, o modelo possibilita a aquisição rápida dos materiais conforme a necessidade, dispensando a formação de estoques prévios e a manutenção de almoxarifado estruturado, o que implicaria demanda adicional por espaço físico, controle logístico e alocação de servidores. Adicionalmente, favorece a participação de fornecedores locais, contribuindo para o fortalecimento do comércio regional e para a redução de custos logísticos. Ademais, a adoção desse procedimento encontra respaldo no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a mercados fluidos, nos quais a flutuação constante dos preços e das condições de fornecimento inviabiliza a seleção de um único fornecedor por meio de processo licitatório tradicional, tornando o credenciamento mais adequado à dinâmica do mercado de materiais de construção.

Conclui-se, portanto, que o mercado é apto a atender à demanda pretendida, sendo o modelo de **credenciamento** o que melhor se ajusta às características da necessidade administrativa, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de manutenção predial.

5 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidrossanitários, ferramentas, ferragens, tintas, insumos de fixação, equipamentos de proteção e itens correlatos, para atendimento contínuo das demanda de itens para manutenção predial dos campi Medianeira e Santa Helena, bem como das atividades dos laboratórios do curso de engenharia civil do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os materiais destinam-se ao uso pela equipe de manutenção predial contratada por cada campus, responsável pela execução de pequenos serviços, manutenções preventivas e corretivas, reparos pontuais e atendimentos emergenciais nas edificações institucionais e também ao atendimento de atividades acadêmicas do curso de engenharia civil. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme requisições específicas emitidas pela Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo, observando-se a necessidade efetiva e superveniente.

A adoção do credenciamento fundamenta-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que prevê esse procedimento auxiliar quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, especialmente em situações que demandem flexibilidade, pluralidade de fornecedores e atendimento contínuo. A solução também observa o dever de planejamento previsto no art. 18 da mesma Lei, considerando as peculiaridades operacionais e econômicas da demanda.

Considerando a autonomia administrativa e orçamentária das unidades, bem como as particularidades do mercado fornecedor existente em cada município, prevê-se que cada campus realize seu próprio edital de credenciamento, adequado à sua realidade local, estimativa de demanda e disponibilidade orçamentária. Tal medida não configura fracionamento indevido de despesa, mas decorre da necessidade de garantir maior agilidade no atendimento de ocorrências emergenciais, reduzir custos logísticos e ampliar a participação de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento regional.

O credenciamento poderá ser estruturado por grupos de materiais, com a finalidade de ampliar a competitividade e

permitir a habilitação de fornecedores conforme sua especialização comercial, não sendo exigida participação integral em todas as categorias. Sugere-se a seguinte organização:

Grupo 1 - Materiais de Construção e Estrutura: insumos utilizados em obras e manutenções prediais, como cimento, cal, argamassa, areia, brita, blocos, tijolos, telhas, madeiras, chapas, gesso, impermeabilizantes, pisos, revestimentos, vidros, perfis, ferragens estruturais e demais materiais correlatos.

Grupo 2 - Materiais Elétricos: cabos, fios, conduítes, disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias, quadros de distribuição, conectores e demais componentes empregados em instalações elétricas prediais de baixa tensão.

Grupo 3 - Materiais Hidrossanitários: tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, sifões, bombas, caixas d'água, vedantes e demais itens destinados a sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto.

Grupo 4 - Ferramentas, Ferragens e Insumos de Manutenção: ferramentas manuais, elétricas e pneumáticas, ferragens diversas, parafusos, dobradiças, discos de corte, brocas, lixas, adesivos, selantes, fitas e demais materiais utilizados em serviços de manutenção. Incluem-se, ainda, ferramentas e insumos básicos destinados à manutenção eventual de áreas verdes, tais como pás, enxadas, rastelos, mangueiras, sementes e adubos de uso comum, não abrangendo serviços especializados de paisagismo ou manejo técnico.

Grupo 5 - Tintas e Materiais de Pintura e Acabamento: tintas em geral, solventes, seladores, massas, rolos, pincéis e demais produtos necessários a serviços de pintura e acabamento predial.

Grupo 6 - Equipamentos de Proteção e Materiais de Segurança: equipamentos de proteção individual e coletiva utilizados nas atividades de manutenção, como luvas, capacetes, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares, cintos de segurança e materiais de sinalização.

Os grupos possuem caráter exemplificativo e não exaustivo, abrangendo todos os materiais correlatos necessários à execução de serviços de manutenção predial, ainda que não expressamente mencionados.

A solução contempla a publicação de edital de credenciamento com habilitação contínua de interessados, manutenção de cadastro ativo de fornecedores durante a vigência do instrumento, definição de critérios objetivos e impessoais para escolha do fornecedor em cada aquisição (como menor preço, rodízio ou desconto previamente estabelecido) e exigência de que os materiais fornecidos sejam novos, atendam às normas técnicas aplicáveis e possuam padrões usuais de mercado.

A contratação não implicará formação de estoque centralizado significativo, priorizando aquisições conforme a necessidade real, o que contribui para a racionalização do uso dos recursos públicos, redução de desperdícios e mitigação de custos decorrentes de aquisições emergenciais fragmentadas.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando suporte permanente às atividades de manutenção predial e à preservação do patrimônio institucional nos campi atendidos.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a contratação será realizada por meio de credenciamento, com fornecimento sob demanda e sem garantia de quantitativo mínimo aos credenciados, não é tecnicamente viável a definição prévia de quantitativos fechados por item, tendo em vista a diversidade de materiais abrangidos e a natureza variável das demandas de manutenção predial corretiva e pequenos reparos executados pelas equipes terceirizadas nos campi Medianeira e Santa Helena e demanda das atividades de ensino do curso de engenharia civil do Campus Toledo.

A estimativa das quantidades foi realizada de forma indireta, com base no levantamento dos valores efetivamente empenhados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para aquisição de materiais de manutenção predial, considerando compras realizadas por dispensa, aquisições emergenciais e demais instrumentos utilizados para atendimento das necessidades rotineiras. A consolidação da média anual por campus permitiu estabelecer um parâmetro de consumo compatível com o perfil histórico das unidades, servindo como referência para o dimensionamento da contratação.

Em razão da natureza sob demanda da contratação, as quantidades possuem caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento orçamentário, não configurando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi estimado a partir da média anual de gastos dos últimos dois exercícios financeiros, por campus, aplicando-se margem técnica de 20% sobre o consumo médio consolidado. O percentual adotado fundamenta-se na necessidade de absorver variações decorrentes da imprevisibilidade inerente às manutenções corretivas, oscilações de preços do setor de materiais de construção, variações sazonais de demanda e ausência de estoque regulador institucional, garantindo previsibilidade orçamentária sem superestimativa indevida.

O valor anual estimado corresponde à média dos valores gastos nos últimos dois anos (2024 e 2025) acrescida da respectiva margem técnica, sendo estimado em **R\$ 97.049,54 para o Campus Medianeira, R\$ 40.000,00 para o Campus Santa Helena e R\$ 15.000 para o Campus Toledo**, podendo ser projetado proporcionalmente em caso de vigência superior. Ressalta-se que o valor estimado não representa compromisso de consumo mínimo, estando condicionado às demandas efetivamente registradas durante a execução do credenciamento.

A metodologia adotada atende ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando coerência técnica, transparência e adequada previsão orçamentária da contratação.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente

viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições para a Administração.

No presente caso, a solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento sob demanda de materiais de construção em geral, abrangendo materiais elétricos, hidrossanitários, ferramentas, ferragens, tintas, insumos de fixação, equipamentos de proteção e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção predial dos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo.

Considerando a amplitude e diversidade dos materiais envolvidos, bem como a heterogeneidade do mercado fornecedor, entende-se tecnicamente adequada a estruturação do credenciamento por grupos de materiais, permitindo que os interessados se habilitem conforme sua especialização comercial, sem exigência de participação integral em todas as categorias. Tal organização amplia a competitividade, evita restrições indevidas à participação e assegura maior aderência à realidade do mercado varejista local.

A divisão abrange seis grupos, conforme descrito no item 5 deste ETP, sendo eles: Materiais de Construção e Estrutura; Materiais Elétricos; Materiais Hidrossanitários; Ferramentas, Ferragens e Insumos de Manutenção; Tintas e Materiais de Pintura; e Equipamentos de Proteção e Materiais de Segurança. A fragmentação em grupos não configura fracionamento indevido do objeto, mas medida técnica destinada a promover eficiência, ampliar a participação de fornecedores e permitir contratações mais aderentes à especialização comercial dos credenciados.

Adicionalmente, considerando a autonomia administrativa e orçamentária das unidades, bem como as particularidades do mercado fornecedor existente em cada município, prevê-se que cada campus realize seu próprio edital de credenciamento, adequado à sua realidade local, estimativa de demanda e disponibilidade orçamentária. Tal medida não caracteriza fracionamento irregular de despesa, uma vez que decorre da descentralização administrativa própria da estrutura multicampi da instituição e da necessidade de garantir maior agilidade no atendimento de ocorrências emergenciais, redução de custos logísticos e fortalecimento da competitividade regional.

Dessa forma, conclui-se que a solução comporta parcelamento técnico por grupos de materiais, como estratégia de ampliação da competitividade, e descentralização procedimental por campus, como medida de eficiência administrativa, mantendo-se a integridade do objeto e a conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação direta com o processo Sei 23064.054212/2022-81, contrato nº 23/2022 (Doc. Sei 3069908) de prestação de serviços continuados de manutenção predial vigentes nos campi Medianeira e Santa Helena, que contemplam o fornecimento de mão de obra terceirizada para execução de pequenos serviços, manutenções preventivas, intervenções corretivas de baixa complexidade e atendimentos emergenciais.

Os materiais a serem adquiridos por meio do credenciamento destinam-se ao uso por essa equipe terceirizada, sendo indispensáveis para a adequada execução das atividades contratuais. Assim, há correlação funcional entre os instrumentos, na medida em que a efetividade dos serviços de manutenção depende da disponibilidade tempestiva dos insumos.

Não há interdependência jurídica que condicione a formalização do credenciamento à celebração de outro contrato, tratando-se de instrumentos complementares, porém autônomos, integrados ao planejamento da manutenção predial institucional.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional dos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em especial às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) relacionadas à adequada gestão, conservação e modernização da infraestrutura física.

O credenciamento para fornecimento sob demanda de materiais de manutenção predial assegura suporte contínuo à execução dos serviços realizados pela equipe terceirizada, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

A estimativa de consumo foi fundamentada em histórico de gastos e compatibilizada com o planejamento orçamentário de cada unidade, garantindo previsibilidade financeira e aderência ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação integra o conjunto de medidas estruturantes voltadas à eficiência da gestão da infraestrutura institucional e à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos campi.

11 - Resultados Pretendidos

A contratação por meio de credenciamento para fornecimento sob demanda de materiais de manutenção predial tem como principal resultado assegurar a disponibilidade contínua de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção e atividades acadêmicas realizados nos campi Medianeira, Santa Helena e Toledo, garantindo que a equipe terceirizada disponha dos materiais adequados para atendimento tempestivo das demandas rotineiras e emergenciais.

Adicionalmente, a solução visa aprimorar a eficiência administrativa, a previsibilidade orçamentária e a continuidade operacional das atividades de manutenção predial.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- A redução da recorrência de itens desertos ou fracassados em atas de registro de preços, especialmente em razão da ampla variedade e especificidade dos materiais de manutenção predial, que frequentemente não despertam interesse uniforme do mercado fornecedor. O modelo de credenciamento amplia a base de fornecedores aptos a atender demandas pontuais, mitigando desabastecimentos e atrasos na execução de

serviços.

- A racionalização do gerenciamento de estoque, ao priorizar aquisições sob demanda conforme a necessidade real e imediata, evitando formação de estoques excessivos, perdas por deterioração, obsolescência de materiais e imobilização desnecessária de recursos públicos.
- A redução da utilização de cartão corporativo para aquisição emergencial de materiais, promovendo maior controle, formalização e rastreabilidade das despesas, além de maior aderência aos procedimentos ordinários de contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.
- A ampliação da agilidade no atendimento de ocorrências corretivas e emergenciais, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.
- A melhoria da governança das aquisições de materiais de manutenção, com padronização de procedimentos, definição de critérios objetivos para escolha do fornecedor em cada demanda e maior transparência na execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta promove maior eficiência operacional, economicidade e segurança administrativa, assegurando suporte permanente às atividades de manutenção predial e à adequada conservação das edificações institucionais.

12 - Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- Inicialmente, cada campus deverá elaborar e publicar seu respectivo edital de credenciamento, com definição clara das condições de habilitação, critérios de fornecimento, prazos, forma de solicitação dos materiais e procedimentos de pagamento, garantindo padronização mínima entre as unidades e observância à Lei nº 14.133/2021.
- Deverá ser realizada a consolidação e padronização prévia das listas de materiais mais recorrentes utilizados nas manutenções prediais, com especificações técnicas adequadas, a fim de evitar ambiguidades e garantir compatibilidade com as necessidades da equipe terceirizada de manutenção.
- Também será necessária a definição de fluxo interno para solicitação, autorização e recebimento dos materiais, incluindo designação formal de responsáveis pelo pedido, conferência e atesto, assegurando rastreabilidade e controle das aquisições.
- A equipe terceirizada de manutenção deverá ser orientada quanto aos procedimentos para requisição dos insumos, de modo a integrar a execução dos serviços ao novo modelo de fornecimento sob demanda.
- Deverá, ainda, ser estabelecido controle sistemático das aquisições realizadas via credenciamento, com acompanhamento periódico dos quantitativos, valores e desempenho dos fornecedores, permitindo avaliação contínua da eficiência da solução e eventuais ajustes.

Por fim, cada campus deverá prever dotação orçamentária compatível com a estimativa anual de despesas, assegurando a sustentabilidade financeira da contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento sob demanda de materiais de manutenção predial pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à produção, transporte e descarte de insumos, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos. Entretanto, o modelo adotado tende a minimizar desperdícios e formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por deterioração ou obsolescência. Os impactos são considerados de baixa relevância e podem ser mitigados mediante aquisição racional, priorização de materiais duráveis e correta destinação dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes institucionais.

14 - Declaração de Viabilidade

() Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES Nº. 58/2022.

() Esta Equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES Nº. 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Nos termos de todo conteúdo já esposado, e, sendo vinculantes as diretrizes estabelecidas no presente, a contratação tentada se demonstra viável, desde que haja o fidedigno cumprimento das disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e demais normativos citados no presente e/ou aplicáveis em parte ou todo ao caso em tela.

15 - Responsáveis

Documento Assinado eletronicamente por:

ANDRIELE RIMOLDI - CPF: 070.421.299-46 - SIAPE: 2259030

MAURO STREY KRAMER JUNIOR - CPF: 094.993.689-81 - SIAPE: 3296183

VALDEMIR STRAPASSON - CPF: 784.078.939-00 - SIAPE: 393316

ELIANE OLIARI RISTOF - CPF: 702.488.269-72 - SIAFE: 393095

MARCOS VINÍCIUS SCHLICHTING - CPF: 021.564.529-46 - SIAFE: 1858249

FABRICIO ANDREI ZIMMERMANN - CPF: 089.413.679-80 - SIAFE: 2150216

Este documento deve ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRIELE RIMOLDI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 24/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAURO STREY KRAMER JUNIOR, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 24/04/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS VINICIUS SCHLICHTING, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em (at) 24/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABRICIO ANDREI ZIMMERMANN, CHEFE**, em (at) 24/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELIANE OLIARI RISTOF, AUX EM ADMINISTRACAO**, em (at) 24/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VALDEMIR STRAPASSON, CHEFE**, em (at) 27/04/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5287037** e o código CRC (and the CRC code) **BF95A582**.